



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do seu titular vereador Ovídio Alves Teixeira, da Vice-Presidente, vereadora Edirlei Bonádio da Costa, do 1º Secretário Vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, do 2º secretário vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Luiz Rogério Moacir, Sérgio Tenório da Silva e Silvana Maria Pereira Pauleski, verificando número legal de presenças, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui proferiu leitura de um trecho bíblico. A seguir, leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 09 de Fevereiro de 2026. Em seguida, a referida ata depois de apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores e vereadora presentes à sessão. Logo após, leitura das correspondências recebidas pela Câmara Municipal. Logo após, leitura da Indicação nº 005/2026, autoria da vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski, Indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como ao setor competente da Administração Pública Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para elaboração de projeto de lei ou ato normativo visando regulamentar o Sistema ldoc no âmbito do Município, especialmente no que se refere à fixação de prazos para cumprimento de tarefas, respostas e tramitação de demandas administrativas. Justificativa: A presente indicação tem como objetivo promover maior eficiência, organização e segurança jurídica na tramitação dos processos administrativos realizados por meio do Sistema ldoc. Atualmente, verifica-se a inexistência de regulamentação específica que estabeleça prazos para que os servidores públicos realizem tarefas, respondam demandas internas e externas ou concluam a tramitação dentro do sistema. Tal lacuna normativa pode ocasionar morosidade administrativa, insegurança procedimental e prejuízos à eficiência do serviço público. A regulamentação do sistema, mediante a definição clara de prazos e responsabilidades, contribuirá para maior transparência, padronização dos fluxos administrativos e melhoria na prestação dos serviços à população, além de atender aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e razoável duração do processo administrativo. Diante disso, mostra-se necessária a atuação do Poder Executivo Municipal para instituir norma regulamentadora que discipline o funcionamento do Sistema ldoc, estabelecendo prazos adequados para execução das tarefas e tramitação das demandas administrativas. Logo após, leitura da Indicação nº 006/2026, autoria da vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao setor competente da Administração Pública Municipal, a adoção das providências necessárias para que seja assegurada a inclusão dos Conselheiros Tutelares como associados da Associação dos Servidores Públicos Municipais. A vereadora Silvana Pauleski esclareceu que isto não é da alçada do prefeito. Dizendo tudo que faz na associação é descontado na folha de pagamento. Logo após, leitura da Indicação nº 007/2026, autoria do vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esportes, que seja realizado um Torneio de Areia na Quadra do Jardim Imperial, contemplando as seguintes categorias: • Feminino • Masculino • Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000

CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Justificativa: O torneio tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a integração entre os munícipes, fortalecer o esporte local e proporcionar lazer saudável à comunidade. A realização do evento na Quadra do Jardim Imperial valoriza o espaço público e amplia as oportunidades de participação para atletas de diferentes categorias. Além de fomentar o esporte, a iniciativa contribui para a união das famílias e movimentar a comunidade local. O vereador Vinicius Biasuz esclareceu que muitas pessoas jogam vôlei de areia, mais não em torneio de nível de atleta profissional, mais um torneio com nível de pessoa que estão começando, pessoas amadoras. Dizendo esperar que o secretário que está fazendo um belo trabalho a frente da sua pasta, que olhe com carinho esta indicação, bem como o senhor prefeito também olhe com carinho e, assim possa realizar este torneio, passar um dia agradável na Praça do Jardim Imperial que é uma praça tão bonita. Logo após, leitura do Requerimento nº 003/2026, autoria da vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski, A existência de dificuldades e inconsistências administrativas relacionadas ao pagamento das férias dos servidores públicos municipais, notadamente quanto ao momento em que tais valores vêm sendo creditados. Verifica-se que, em determinadas situações, o pagamento das férias não ocorre antes do início do período de gozo, o que acarreta prejuízos aos servidores e potencial afronta ao ordenamento jurídico vigente. Nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do artigo 39, § 3º, é assegurado a todo trabalhador o direito às férias remuneradas. Ademais, o artigo 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece que: “O pagamento da remuneração das férias será efetuado até dois dias antes do início do respectivo período”. Ainda que os servidores municipais estejam submetidos a regime estatutário, é pacífico o entendimento de que normas locais não podem restringir direitos mínimos assegurados constitucionalmente, sob pena de inconstitucionalidade material. Assim, eventual prática administrativa que postergar o pagamento das férias para após o início do gozo viola princípios constitucionais, tais como a legalidade, a dignidade da pessoa humana e a segurança jurídica. Diante disso, mostra-se necessária a reorganização dos procedimentos internos do Município, especialmente no âmbito do setor de recursos humanos e da folha de pagamento, para que: O pagamento das férias dos servidores municipais ocorra até dois dias antes do início do período de gozo; A folha de pagamento das férias seja processada de forma antecipada, e não posteriormente; As solicitações e autorizações administrativas são organizadas de modo a viabilizar o cumprimento do prazo legal, evitando atrasos e passivos judiciais. Ressalta-se que não é o servidor que deve aguardar a folha de pagamento, mas sim a Administração que deve adequar seus procedimentos para cumprir a lei. Na certeza de poder contar com a habitual atenção e presteza de Vossa Excelência, desde já, renovo votos de estima e consideração. A vereadora Silvana Pauleski disse que os funcionários reclamam que saem de férias e somente recebem quando retornam das férias. Dizendo se for possível corrigir alguma coisa, para que sejam resolvidas. O Vereador Ailton Guimarães disse que o requerimento da vereadora Silvana está fundamentado na lei, que na verdade faziam tudo errado, como nesta Casa de Leis também faz desta forma, no começo indagou o nosso Controlador, o mesmo disse que alguém da prefeitura falou que é uma lei, mais a lei não é diferente, existe um texto, quando sai de férias tem que ser pago antes, por isto que é férias, você tem que receber dois dias antecipados, para que possa se programar as férias, não sair de férias e depois receber. Existem muitas coisa que é uma mania das pessoas que tudo está certo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

mais não vai a fundo, onde a lei está dizendo que pode pagar antecipado. Esclareceu que quando foi Presidente pagou as férias e, disse que o Tribunal de Contas tem outro entendimento, mais é lei pagar o funcionalismo público antes dele sair de férias, não existe coisa diversificada, existem algumas coisas no parâmetro da lei que não é diferente de empresa privada, é a mesma lei, são os mesmos direitos, mais aqui tem uma coisa que não percebe que é a estabilidade, mais os direitos são todos. O referido requerimento depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores presentes à sessão. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 008/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com criação de Conselho e Fundo Municipal em Cidade Gaúcha - Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 2ª votação, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 037/2025, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo a refiliar o Município de Cidade Gaúcha/PR à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, a reconhecer e assumir obrigações financeiras e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 2ª votação, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. Em seguida, leitura do Projeto de Lei nº 003/2025-PL, autoria do vereador Claudinei Ribeiro, com a seguinte ementa: Fica estabelecido em nosso Município sentido único de tráfego de veículos nos trechos mencionados abaixo. Em apreciação, o vereador Claudinei Ribeiro agradeceu O Senhor Presidente que colocou em votação as Comissões que analisaram dando o parecer favorável a este projeto de lei e também aos colegas vereadores que na última sessão votaram favorável a este projeto. Esclareceu que este projeto foi elaborado para de certa forma desafogar o trânsito de veículos em nosso município, espera com a colaboração dos colegas que seja aprovado em segunda votação e, juntos acompanhar o trabalho do chefe do executivo depois de sancionar e publicar e virar lei, para que seja colocada em prática e assim melhorar o fluxo de veículos em nosso município. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 2ª votação, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. Em seguida, leitura do Projeto de Lei nº 013/2025-PL, autoria do vereador Ailton Ferreira Guimarães, com a seguinte ementa: Institui a promoção de ações educativas sobre cuidados com os animais no âmbito da Educação Infantil no Município de Cidade Gaúcha. Em apreciação, o vereador Ailton Guimarães esclareceu que existe um planejamento que já vem do Estado, gostaria de acrescentar mais algumas coisas, que todos os projetos que são feitos para conscientizar as pessoas, eles podem em horário de recreio, no intervalo, a gente tem que tomar um posicionamento com relação aos animais, mais primeiro incentivar as crianças. Dizendo que está fazendo um projeto para viabilizar, pois tem muitos cachorros e gatos, com incentivo de uma Ong, para não deixar estes animais desamparados, o intuito do seu projeto é este. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 2ª votação, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 001/2026, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Cria o Fundo Municipal do Esporte de Cidade Gaúcha Estado do Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei depois de apreciado, foi aprovado em 1ª votação, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 002/2026, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cidade Gaúcha/PR. O Referido



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000

CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Em seguida, leitura do Projeto de Lei nº 001/2026-PL, autoria do vereador Claudinei Ribeiro, com a seguinte ementa: Institui o Programa Municipal de Segurança nas Escolas Municipais, por meio da instalação de câmeras de segurança nas unidades da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Em seguida, leitura do Projeto de Lei nº 002/2026-PL, autoria do vereador Claudinei Ribeiro, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a criação do Cemitério e do Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Em seguida, leitura do Projeto de Lei nº 003/2026-PL, autoria conjunta dos vereadores Daniel Tomio e Ovídio Teixeira, com a seguinte ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. Em Seguida o Senhor Presidente esclareceu que por não constar matérias em pauta para apreciação e votação, deixará a palavra livre aos Senhores Vereadores, nos termos do Art. 112 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após o vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz saudou a todos presentes, fez o seguinte pronunciamento: Quer pedir atenção ao senhor prefeito, para que arrume as portas dos banheiros da Praça do Jardim Imperial, porque infelizmente alguém foi e danificou as portas, tem que arrumar. Disse que em conversa com o secretário antes de vir para esta sessão, o mesmo confirmou que já foi pedido um orçamento, vai colocar câmeras, espera que não aconteça mais isto, porque os nossos munícipes precisam usar os banheiros e não conseguem porque as portas estão quebradas, está muito feio. Dizendo ser um pedido de urgência para arrumar as portas dos banheiros. Logo após o vereador Vinicius Ferreira de Ailton Ferreira Guimarães saudou a todos presentes, fez o seguinte pronunciamento: Disse que já algum tempo fez pedido para o executivo sobre arrumar a cancha de bocha e banheiro da Praça, não sabe se tem muito serviço, mais o importante disto, quando o prefeito do passado, fizemos tantas indicações de quebra molas, como agora indicação de quebra molas que é uma vergonha, porque é uma coisa tão simples, antes diziam que era o Detran, na gestão passada fizeram somente dois quebra molas a pedido de uma vereadora. Dizendo que este final de semana aconteceu um acidente em um quebra molas que não tem sinalização, tem tanta gente olhando outras coisas, fiscal de contrato, será até mesmo para pintar quebra molas, temos que estar olhando, fazer vídeo para que possa arrumar, pois está vendo que para fazer alguma coisa, tem que fazer vídeo e mostrar para a mídia, porque se fazemos a indicação que é necessidade da qual as pessoas que votaram em nós, estão pedindo. Disse que a pessoa tem que dar a cara a tapa, porque tem que levar resposta para sociedade, mais não tem a resposta, as resposta que vem de quebra molas sempre são as mesmas, que estão estudando, mais nunca passa de ano e não conclui, isto fica chato para nós como vereadores, porque nós somos o elo direto com o prefeito, se estamos pedindo é porque existe uma necessidade. Dizendo que a mulher que se machucou tem que entrar na justiça contra a prefeitura, para reparar os danos que lhe foi causado, porque é inadmissível um quebra molas daquele, que faz tanto tempo que está todo quebrado, para pintar não custa quase nada. Esclareceu que existe uma ação de uma pessoa sobre quebra molas, que passa



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000

CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

de um milhão de reais, porque foi feito quebra molas errado, porque ninguém conserva o patrimônio público, temos que parar de tomar responsabilidade e impor as pessoas, colocaram placas erradas, como tem um monte de quebra molas, não custa colocar uma placa, pois tem um monte de gente dentro da prefeitura, tem gente tropeçando em gente, será que não tem uma pessoa que pegue um carro dar uma volta e olhar e mostrar para o prefeito e para quem é o responsável, agora tem chefe de gabinete, é inadmissível o que estamos vivendo, não somente agora como também no passado, mais se pegarmos e fizermos uma injustiça do passado e falarmos que hoje está tudo bem, vamos estar mentindo, sendo hipócritas, tem coisa simples que não custa nada de dinheiro, o que vale a pena não está fazendo, se uma pessoa desta entra na justiça ganha duzentos, trezentos mil reais, que é direito adquirido dele, aí sim vai tomar providências, sendo uma coisa que custa duzentos reais, é inadmissível tantas pessoas, chega uma época deste e temos que cobrar umas coisas tão simples. Disse que esta semana uma senhora caiu porque tinha um buraco porque afundou o asfalto, se fizermos uma indicação, a resposta vai ser a mesma, que estão estudando, mais não resolve, isto fica até feio dar uma resposta desta. Temos que parar de justificar e fazer, quem é o responsável e fazer trabalhar, se olhar no portal de transparências, as pessoas responsáveis todos ganham bem, disse que vai olhar os asfaltos e ver o responsável de contrato, porque tem fiscal de contrato que ganha para isto, e nós ganhamos para fiscalizar, se nós fizermos o serviço do fiscal de contrato, vê que o negócio está feio. Tem que ter mudanças, força de vontade. Disse ter ficado sabendo sobre o requerimento que a vereador fez, sobre o carro que estava em determinado lugar, não adianta fazer processo administrativo se não resolve nada. Disse se faz um requerimento, não adianta cobrar o certo, tem que cobrar o errado, aí dão valor, porque se pode fazer tudo. Disse ficar imaginando, pois somos o fiscal do povo, mais do jeito que está, não adianta falar que é fiscal do povo, porque está acontecendo de tudo. Dizendo não concordar com estas coisas de que tudo pode, punição nenhuma, quando vai em determinado lugar, tem pessoas que olham o vereador como se é o bandido, isto é triste, sempre fala quando existe união e parte do Legislativo, porque não adianta apenas um brigar. Comento que a dona Fernanda fez tudo, agora está na escola, que só pode trabalhar até meio dia, são coisas que vê, onde o mal sempre vence, porque não tem parceria, aqui é individualismo, aqui se falar uma verdade ainda é crucificado, as pessoas que fazem o mal são as verdadeiras. Disse que este é o seu desabafo, temos que refletirmos as nossas ações. O Senhor Presidente disse concordar em parte com as palavras do nobre vereador Ailton Guimarães na questão de quebra molas, disse que na entrada do Conjunto Palmital, já teve vários requerimentos solicitando quebra molas naquele lugar, observando se não pode colocar quebra molas, que coloque radar de velocidade, quem passar correndo vai ser multado, é bom para o município receber multas, o que não pode é falar de fazer quebra molas, fala que em Cidade Gaúcha não pode nada, questiona como em Rondon e Paraíso do Norte tem quebra molas na rodovia, porque somente em Cidade Gaúcha não acontece estas coisas, sendo que já tiveram vários pedidos de quebra molas na entrada daquele conjunto, na canavieira é um perigo, pois vários acidentes já aconteceram naquele local e nenhuma providência é tomada, mais a parte o vereador faz que é cobrar. A seguir ninguém nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores, vereadoras e demais pessoas presentes, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz – 1º



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Secretário, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Fevereiro de 2.026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário